PROJETO DE LEI Nº 087/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras no valor de R$ 3.285.739,57.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R$ 3.285.739,57 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 087/2020

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.156	1339	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		687.382,63
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3045	3.1.90.11.00 - 1.090.9000		2.598.356,94
06.01 - 10.302.0045.2.157	1351	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	372.074,51	
FMS - Gestão de Pessoal – Atenção Urgencial/Emergencial	3048	3.1.90.04.00 - 1.090.9000	1.289.000,00	
	3049	3.1.90.11.00 - 1.090.9000	1.132.198,16	
	1359	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	24.690,09	
	3050	3.1.90.16.00 - 1.090.9000	100.000,00	
	2087	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	41.787,93	
	3051	3.3.90.08.00 - 1.090.9000	63.562,78	
	3052	3.3.90.46.00 - 1.090.9000	13.596,00	
	2089	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	248.830,10	
		TOTAL	**3.285.739,57**	**3.285.739,57**